



Procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 6 postos de trabalho, da Carreira/Categoria — Assistente Técnico, para apoio administrativo a vários serviços do Município (Divisão Financeira e do Património; Divisão de Planeamento, Ordenamento e Gestão Urbana; Divisão de Obras Particulares e Municipais e Equipamentos; Divisão de Ação Social e Educação; Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º189, Aviso n.º18876-E/2022.

Ata n.º 4

No dia 08 de maio de 2023, nas instalações do edifício municipal, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pelo Presidente do Júri, Sérgio Miguel Marques Almeida, Chefe da DJARH, Armando Francisco Adriano Ribeiro, Chefe da DPOGU e Rui Pedro Ferreira Valente, Chefe da DAF, para apreciação da exposição apresentada pela candidata Ana Carolina Cubal Gonçalves, na qual alega ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, exercendo funções como Técnica de Justiça Auxiliar e, como tal, deveria ser considerado a aplicação do método de seleção - Avaliação Curricular.

Analisadas as alegações e declaração emitida pela Direção-Geral da Administração da Justiça, apensa à sua candidatura, o júri observa que, pese embora detentora de vínculo de emprego público, a candidatura não se enquadra no previsto no Aviso publicado na BEP, com o código de oferta OE202209/1117, o qual expressamente refere que *“para os candidatos/as com relação jurídica de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa ou se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar serão a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências e, como método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção, nos termos do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril e artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do artigo 6º da Portaria”*. Face ao exposto, deliberou o júri manter a decisão anteriormente proferida, aplicando-se os métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

Em resposta à solicitação apresentada pela candidata para que se considere a antecipação da prova escrita ou a sua realização via on-line, o júri deliberou o indeferimento de as ambas possibilidades, prosseguindo com a realização do método de seleção - Prova de Conhecimentos, no dia 11 de maio, na modalidade presencial.

Mais deliberou, que se notifique a candidata das deliberações agora proferidas, pela mesma via da comunicação rececionada.



O Júri,

Sérgio Miguel Marques Almeida

Armando Francisco Adriano Ribeiro

Rui Pedro Ferreira Valente